



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 210/2022

**Data:** 19/10/2022

**Assunto:** Liberação sistema SED/ALE e informações gerais sobre pagamento

Prezados Diretores de Escolas, Gerentes de Organização Escolar, responsáveis por pagamento,

O Núcleo de Frequência e Pagamento informa atualizações sistêmicas e demais orientações para fins de operacionalização da folha de pagamento:

### 1. Consulta do Adicional de Local de Exercício na SED:

Encontra-se disponível na Secretaria Escolar Digital a funcionalidade para consulta, por parte das Diretorias de Ensino, dos valores do pagamento do ALE dos seus respectivos servidores, conforme menu abaixo:

The screenshot displays the 'Secretaria Escolar Digital' interface. On the left, a navigation menu is visible with 'Recursos Humanos' and 'Carga Horária' highlighted by red arrows. Under 'Recursos Humanos', the option 'Consulta Pagamentos ALE' is highlighted with a red box. The main content area shows a grid of 'Plataformas da SEDUC' including Banco de Talentos, Currículo, Centro de Mídias, Conectados, Diário de Classe, CDAENET, Intranet, Minha Escola SP, Portal SEDUC, and Portalnet. Below this is a 'Mural de Avisos' section with a notice titled 'PDDE Paulista' and a list of seven annexes related to PDDE resources.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## **2. Servidor aposentado ou com afastamento cessado**

O arquivo referente a servidores nessa condição não é enviado à SEFAZ automaticamente para pagamento de GDE/ALE/ACG, referentes aos meses anteriores à vigência da LC 1.374/2022.

Caso haja pendência, deve-se enviar documentação à SEFAZ para o devido pagamento.

## **3. Pagamento de Gratificação de Trabalho Noturno**

Os valores referentes ao GTN de docentes e PCAs é enviado via arquivo automático pela SEDUC à SEFAZ.

A rotina de implantações, alterações e exclusões de GTN para quem não tem carga horária não mudou, devendo, portanto, ser enviada a documentação à SEFAZ.

No caso de documentos devolvidos pela SEFAZ com a argumentação de que “não possuem mais a funcionalidade no sistema para implantação ou alteração do benefício”, orientamos que sejam reenviados, pois a SEDUC já realizou alinhamento com a SEFAZ a respeito do assunto.

## **4. Pagamentos Rejeitados com erro 577 – quantidade mensal não informada**

Essa divergência será acertada por meio de arquivo SEDUC/SEFAZ, portanto não enviar documentos à SEFAZ. Caso já tenham sido enviados, esses expedientes serão devolvidos.

Atenciosamente,

Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari  
Diretor I – NFP/CRH/PDM

De acordo:

Carmen Lúcia dos Santos Gomes  
Diretor II CRH/PDM